

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
FABIANO FREITAS SOARES	968000-4	MUTUÍPE	PLENA

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
LUCILENE ALVES BEZERRA	903.829-9	MUTUÍPE	PLENA
VANUSA CHAVES ROCHA SAMPAIO	801.087-0	MUTUÍPE	PLENA
MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DE JESUS SOUSA	801.085-4	MUTUÍPE	PLENA
ERIOSVALDO PEREIRA CAMPOS	904.138-0	MUTUÍPE	PLENA
RICARDO SANTOS SILVA	902.008-0	MUTUÍPE	PLENA
ANTONIO ROSIERY BULHÕES DE SANTA INÉS	801.082-0	MUTUÍPE	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 21/08/2020 a 27/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 491, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Nova Soure.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 05 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Nova Soure, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 08 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA	809.907-3	NOVA SOURE	PLENA

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
AUDA BORGES DA SILVA	801.506-6	NOVA SOURE	PLENA
SÍLVIA MARIA FONSECA BISCARDE ALMEIDA	900.797-0	NOVA SOURE	PLENA
PAULO CÉSAR DE ALMEIDA	226.687-3	NOVA SOURE	PLENA
MARIA LEONORA DO CARMO DA SILVA SANTOS	226.685-7	NOVA SOURE	PLENA
DAVI ROCHA DE SOUZA	901.325-3	NOVA SOURE	PLENA
ANTÔNIO RAIMUNDO DE CARVALHO SILVA	226.682-2	NOVA SOURE	PLENA

JOÃO CARLOS DOS SANTOS	226.680-6	NOVA SOURE	PLENA
MARCELO CONCEIÇÃO DA SILVA	800.967-8	NOVA SOURE	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 21/08/2020 a 27/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 492, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Palmas de Monte Alto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 05 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Palmas de Monte Alto, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 08 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
CECILIA ANGELICA DE AZEVEDO FROTA DIAS	967.997-9	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
VERA LÚCIA BASTOS LARANJEIRA	902.766-1	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
RÉGMA GUSMÃO DE SANTANA	902.505-7	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
JONAS CARDOSO DE ARAÚJO	801.361-6	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
GEORGINA GUSMÃO DE SANTANA	804.985-8	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
EURÍPEDES PEREIRA PINTO	902.811-0	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
GRAZIELLA BARBOSA SANTOS	901.879-4	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	204.234-7	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
JOÃO CARLOS REIS DE OLIVEIRA	804.286-1	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
VALDINÉIA DE CÁCIA PEREIRA MONTALVÃO NOGUEIRA	801.364-0	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 21/08/2020 a 27/08/2020.